

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5010314-45.2019.8.24.0054

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**,  
administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SILMES COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, no processo acima citado, de  
Recuperação Judicial convolada em Falência, vem, respeitosamente, à presença  
de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, expor e requerer o que  
segue.

Por meio da r. decisão de Ev. 205, este d. Juízo convolou a  
Recuperação Judicial em Falência, decretando a quebra da empresa **SILMES  
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, e fixando como  
termo legal o dia 23/8/2019.

A r. decisão manteve a CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS  
como Administradora Judicial, determinando, nos itens 3 e 4 do *decisum*, que  
apresente a relação de credores da Falida, assim como indique *e-mail* para  
recebimento das habilitações e divergências de crédito a serem, querendo,  
apresentada pelos credores.

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial, honrada com a manutenção do encargo, **REQUER** a expedição e disponibilização do competente Termo de Compromisso, a ser assinado digitalmente, indicando como responsável pela assinatura do termo, na forma do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, OAB/PR 38.515, advogado e sócio da empresa, a quem requer sejam dirigidas todas as intimações, sob pena de nulidade.

Informa, ainda, que dará cumprimento fiel ao encargo, bem como a todos os deveres insculpidos no art. 22 e todos os demais da Lei 11.101/2005, colocando-se à disposição de todos os interessados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, por meio: **i)** do e-mail [falenciasilmes@credibilita.adv.br](mailto:falenciasilmes@credibilita.adv.br), **ii)** do site <https://credibilita.com.br/>, na aba de “processos”, clicando na logo da empresa, **iii)** por telefone (41) 3242-9009, **iv)** ou mediante prévio agendamento para reuniões virtuais (zoom) e presenciais (Av. Iguaçu, nº 2820, conj. 1001, Água Verde, Curitiba/PR).

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 29 de janeiro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177